



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**N.1300.01.0003181/2019-86 /2019**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 019, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui Comissões de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 3º do Decreto nº 47.755, de 14/11/2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis pertencentes ao Ativo Permanente desta Secretaria, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 47.755, de 14/11/2019, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Jerusa Mendes Batista Moreno, MASP 1.372.471-1;

II – Ronaldo Félix de Araújo, MASP 350.538-5; e

III – Sérgio Aparecido Luziano, MASP 902.545-3.

Art. 2º Instituir Comissão para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo desta Secretaria e para inventariar física e financeiramente os valores em tesouraria desta Secretaria, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 47.755, de 14/11/2019, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Sebastião Rosa dos Santos MASP 1.374.778-7;

II – Rosane Fernandes da Silva, MASP 1.018.590-8; e

III – Luciene Barbosa Bittencourt, MASP 1.228.115-0.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 4º As Comissões deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 26 de novembro 2019, até 06 de dezembro de 2019, e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, até 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser enviados à Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

Art. 5º Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 26/11/2019 a 07/12/2019.

Art. 6º Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 26/11/2019 a 07/12/2019, para contagem dos bens em estoque.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 22/11/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9354208** e o código CRC **CAD0386C**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003181/2019-86

SEI nº 9354208